



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR Nº 03/2026 REFERENTE AO TC Nº 04/2022 EXERCÍCIO DE 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

NOME: FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO-CASA DA CRIANÇA
MANTENEDORA: CRECHE
CNPJ: 47.583.653.0002-95
ENDEREÇO: RUA SANTA LUCIA S-450
BAIRRO: VILA PAULISTA
CIDADE: PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS ESTADO : São Paulo
CEP: 17.282.190
TELEFONE: 3292.7180 ou 3252-2809
EMAIL: fac-casadacrianca@hotmail.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC

PRESIDENTE: ANGELITA APARECIDA ALVES PERERIA CONTE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADA
Profissão: DO LAR
RG: 20.746.492 – 3 SSP-SP
CPF: 171.853.478 - 74
Endereço: RUA ANTONIO VICENTE ARANTES Nº O – 1680
JARDIM ALVORADA / PEDERNEIRAS - SP
Telefone: (14) 3252 – 2880
E-mail: angelita_conte@hotmail.com
Filiação: Pai: Anelbi Alves Pereira

3. IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME: MARCIA CRISTINA FERMINO SENTINARO
CARGO- SECRETARIA
RG: 26.288.813-0
CPF: 167.606.738-83
TELEFONE: (14) 997502521
ENDEREÇO: RUA SANTA LUCIA S-409
BAIRRO : VILA PAULISTA



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, 0-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

4. JUSTIFICATIVA

O presente documento tem a finalidade de alterar o Plano de Trabalho, relativo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, em execução no exercício de 2026, com a inclusão de despesas de equipamentos e materiais permanentes, para fins de captação de recursos oriundos da Emenda Impositiva Coletiva nº 13/2025, de autoria dos vereadores João Lino e Val Grana, no valor de R\$ 26.725,25 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de uma geladeira e um freezer tipo câmara fria e três condicionadores de ar, a fim de proporcionar melhoria na conservação de alimentos refrigerados e congelados, evitando a proliferação de bactérias e desperdício por deterioração precoce dos alimentos, no caso da aquisição da geladeira e freezer, bem como providenciar a climatização nas salas de aulas para maior conforto dos alunos, proporcionando um ambiente adequado para o processo de ensino-aprendizagem.

5. OBJETIVO GERAL :

Aquisição de geladeira e freezer tipo câmara fria, e três condicionadores de ar.

6. OBJETIVO ESPECIFICO

Aquisição de uma geladeira e um freezer, tipo câmara fria, bem como dois condicionadores de ar 30 mil BTUs e um condicionador de ar de 18 mil BTUs, a fim de melhorar e ampliar o armazenamento de alimentos, bem como proporcionar aos alunos maior conforto com um ambiente adequado para o processo de ensino-aprendizagem.

7. METAS, INDICADORES E FORMA DE CUMPRIMENTO

O projeto conterà 2 metas, cujo objetivo principal é elevar o padrão de qualidade no atendimento das crianças, oferecendo melhor conservação de alimentos e proporcionando um ambiente em sala de aula mais confortável e adequado para o aprendizado, quais sejam:

Meta 1: Eficiência energética obrigatória:

a) Adquirir todos os equipamentos classificados na Classe A de eficiência energética.

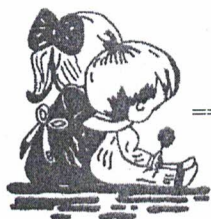
Meta 2: Tecnologia Inverter:

a) Todos os condicionadores de ar adquiridos utilizarão a tecnologia Inverter, a fim de proporcionar maior economia no consumo de energia.

8. OPERACIONALIZAÇÃO

A aquisição será feita, mediante pesquisa de preços de mercado, prezando pela economia e qualidade dos produtos ofertados, a fim de se obter melhor custo-benefício possível.

A *AB*



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

9. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos, na importância total de R\$ 30.022,15 (trinta mil vinte e dois reais e quinze centavos), sendo R\$ 26.725,25 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) oriundos e recursos públicos e R\$ 3.296,90 (três mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos) de contrapartida, conforme as naturezas das despesas abaixo:

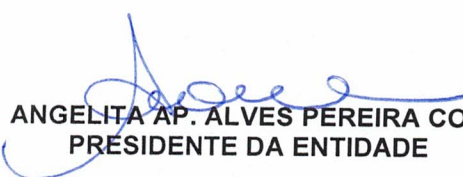
Natureza de Despesa	Recursos Públicos	Contrapartida
Bens e Materiais Permanentes – Outros Materiais Permanentes	R\$ 26.725,25	R\$ 3.296,90

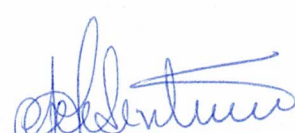
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Os recursos públicos do presente projeto, na importância total de R\$ 26.725,25 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), oriundos da Emenda Impositiva Coletiva nº 13/2025, de autoria dos vereadores João Lino e Val Grana, serão repassados em parcela única.

11. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do Termo de Aditamento.

Pederneiras, 13 de agosto de 2026


ANGELITA AP. ALVES PEREIRA CONTE
PRESIDENTE DA ENTIDADE


MARCIA CRISTINA FERMINO SENTINARO
RESPONSÁVEL PELO PPROJETO